



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 022/01 DE 16 DE OUTUBRO DE 2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, autorizado pela Lei Nº 377/00 de 12 de Dezembro de 2000.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 399.500,00 (Trezentos Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais)

SECRETARIA MUN.OBRAS VIAÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS GABINETE DO SECRETARIO

	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
1023	4.1.2.0	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,CAM. E MAQUINÁRIOS	R\$ 399.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de transferências de recursos da União, conforme **convênio in cra – assistência técnica**.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 16 de Outubro de 2001.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL

DIAMANTINO

